

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 28 de maio de 2024 • Edição Extraordinária 2788 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 493/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO- EDITAL 008/2024-CMDI”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Federal Nº 13.019/14; Lei Municipal Nº 1.881/2020 e Decreto Municipal Nº 1.871 de 20 de Dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os servidores públicos abaixo relacionadas para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 008/2024 – CMDI:

- Alexssandra Ziliotto;
- Elenilce Nascimento Araújo;
- Iranildo José dos Santos;
- Maisa da Silva;
- Tânia Regina Horácio de Sousa.

Artigo 2º - A Comissão de Seleção é composta por representantes governamentais, os quais analisarão as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs concorrentes juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção e CMDI, que terá independência técnica para exercer seu julgamento.

Artigo 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção e o CMDI poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas dos setores: Departamento Jurídico, Licitação e Secretaria Municipal de Governo.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 494/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024	PROCESSO Nº 425/2024
Objeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.
Fiscal do Contrato	EDSON MÁRCIO DA SILVA XAVIER
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 495/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024	PROCESSO Nº 240/2024
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS, CALHAS, RUFOS E PINTURA ESPECIAL PARA TELHAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS QUADRAS E GINÁSIOS COBERTOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 496/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

INEXIGIBILIDADE Nº 258/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0807/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO CASTRAPÊT, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 497/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

INEXIGIBILIDADE Nº 259/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO CASTRAPÊT, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 03/2023.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 498/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

INEXIGIBILIDADE Nº 260/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0810/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO CASTRAPET, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 03/2023.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 500/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

INEXIGIBILIDADE Nº 263/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0813/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO CASTRAPET, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 499/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

INEXIGIBILIDADE Nº 261/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0811/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO CASTRAPET, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 03/2023.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 501/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

INEXIGIBILIDADE Nº 264/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0815/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NO CASTRAPET, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 03/2023.
Fiscal do Contrato	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 Processo Administrativo nº 805/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 (Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP), Decreto Municipal nº 2404/2024 (Dispensa Eletrônica) e demais legislação aplicáveis.

Critério de Julgamento:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	PROJETO DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE GLP E SUA CENTRAL DE 4P90, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	06 de junho de 2024
Hora:	08:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br_local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste – MT 28 de maio de 2024

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 049/2024 de 19 de janeiro de 2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024 Processo Administrativo nº 806/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 (Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP), Decreto Municipal nº 2404/2024 (Dispensa Eletrônica) e demais legislação aplicáveis.

Critério de Julgamento:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PARECER TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS FUTUROS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	06 de junho de 2024
Hora:	08:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br_local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste – MT 28 de maio de 2024

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 049/2024 de 19 de janeiro de 2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que que houve alteração na data para abertura da sessão pública, **para segunda-feira 03/06/2024 às 08h30min** - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://licitanet.com.br/> e www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 28 de maio de 2024.

Adriano Conceição de Paula
Presidente da Comissão de Contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 020/2024 Processo nº 240/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 20/2024 - do processo de compra nº 240/2024 referente ao REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS ONDULADAS, CALHAS, RUFOS E PINTURA ESPECIAL PARA TELHAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS QUADRAS E GINÁSIOS COBERTOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - LOTE 1: A EMPRESA CONSTROINTE CONSTR. INTELIGENTE LTDA NO VALOR FINAL DE R\$ 1.958.875,89 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Primavera do leste, 28 de maio de 2024.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 255/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 796/2024, em favor de RICCI EMPREEN-
DIMENTOS PET - LTDA, para prestação de Serviços de Atendimento Ci-
rúrgico de Castração de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel “CastrPet”,
em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -
SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do Art. 25,
“caput” da Lei nº 8.666/93, pelo período de 08 (oito) meses, no valor total
de R\$ 43.272,00 (Quarenta e três mil e duzentos e setenta e dois reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 27 de maio de 2024.

Antonio Francisco Batista Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 260/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente
do Processo Administrativo nº 810/2024, em favor de HOSPITAL VETE-
RINÁRIO SPA ANIMAL - LTDA, para prestação de Serviços de Atendi-
mento Cirúrgico de Castração de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel
“CastrPet”, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente - SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do
Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, pelo período de 08 (oito) meses, no
valor total de R\$ 43.272,00 (quarenta e três mil e duzentos e setenta e dois
reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 28 de maio de 2024.

Higor Silva Nascimento
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 256/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente
do Processo Administrativo nº 798/2024, em favor de VICTOR PAULO
SCHORN & CIA - LTDA, para prestação de Serviços de Atendimento Ci-
rúrgico de Castração de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel “CastrPet”,
em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -
SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do Art. 25,
“caput” da Lei nº 8.666/93, pelo período de 08 (oito) meses, no valor total
de R\$ 43.272,00 (Quarenta e três mil e duzentos e setenta e dois reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 27 de maio de 2024.

Higor Silva Nascimento
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 261/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente
do Processo Administrativo nº 0203/2024, em favor de VET CARE CLÍ-
NICA VETERINÁRIA - LTDA, para prestação de Serviços de Atendi-
mento Cirúrgico de Castração de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel
“CastrPet”, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente - SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do
Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, pelo período de 08 (oito) meses, no
valor total de R\$ 43.272,00 (Quarenta e três mil e duzentos e setenta e dois
reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 28 de maio de 2024.

Higor Silva Nascimento
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 258/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente
do Processo Administrativo nº 807/2024, em favor de VITOR & CIA -
LTDA, para prestação de Serviços de Atendimento Cirúrgico de Castração
de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel “CastrPet”, em atendimento à
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, conforme
o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do Art. 25, “caput” da Lei nº
8.666/93, pelo período de 08 (oito) meses, no valor total de R\$ 43.272,00
(Quarenta e três mil e duzentos e setenta e dois reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 28 de maio de 2024.

Higor Silva Nascimento
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 263/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente
do Processo Administrativo nº 813/2024, em favor de S. S. SANTOS SER-
VIÇOS VETERINÁRIOS - LTDA, para prestação de Serviços de Atendi-
mento Cirúrgico de Castração de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel
“CastrPet”, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio
Ambiente - SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do
Art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93, pelo período de 08 (oito) meses, no
valor total de R\$ 43.272,00 (Quarenta e três mil e duzentos e setenta e dois
reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 28 de maio de 2024.

Higor Silva Nascimento
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 259/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente
do Processo Administrativo nº 809/2024, em favor de PACHECO CENTRO
VETERINÁRIO - LTDA, para prestação de Serviços de Atendimento Ci-
rúrgico de Castração de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel “CastrPet”,
em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -
SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do Art. 25,
“caput” da Lei nº 8.666/93, pelo período de 08 (oito) meses, no valor total
de R\$ 43.272,00 (Quarenta e três mil e duzentos e setenta e dois reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 28 de maio de 2024.

Higor Silva Nascimento
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 264/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente
do Processo Administrativo nº 0194/2024, em favor de APOLLO HOSPITAL
VETERINÁRIO - LTDA, para prestação de Serviços de Atendimento Ci-
rúrgico de Castração de Cães e Gatos e uso de Unidade Móvel “CastrPet”,
em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -
SAMA, conforme o Credenciamento nº 03/2023, nos termos do Art. 25,
“caput” da Lei nº 8.666/93, pelo período de 02 (dois) meses, no valor total
de R\$ 43.272,00 (Quarenta e três mil e duzentos e setenta e dois reais).

Publique-se.
Primavera do Leste - MT, 28 de maio de 2024.

Higor Silva Nascimento
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA

*original assinado nos autos do processo

EDITAIS

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE</p> <p>PROGRAMA QUEM AMA CUIDA</p>
<p>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024</p> <p>Programa Quem Ama Cuida</p>	
<p>Regido pela Lei Municipal 1.554 de 19 de junho de 2015 e decreto 1.887 de 17 de Fevereiro de 2020 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.</p>	
Tipo:	<p>ACORDO DE COOPERAÇÃO - MELHOR PROPOSTA QUE ATENDA OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p>
Objeto:	<p>O objeto deste Chamamento Público trata de instalações e/ou espaços de infraestrutura urbana destinada aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública e mobilidade urbana e meio ambiente, disponíveis para cooperação onde o cooperante poderá: Reformar, mudar, conservar e recuperar conforme especificação de cada objeto. (Rotatórias)</p>
<p>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.</p>	
Dias:	De segunda à sexta-feira
Horários:	Das 07h00min às 13h00min
Local:	Rua Maringá, 444, Centro. Primavera do Leste – MT (Protocolo Central)
<p>A RETIRADA DE EDITAIS PODERÁ SER FEITA PELA INTERNET ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO ENVIADA AO E-MAIL OU NO ENDEREÇO:</p> <p style="text-align: center;">quemamacuida@pva.mt.gov.br</p> <p style="text-align: center;">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br/chamamento_publico</p>	
<p>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS</p>	
Período:	De 03 de junho a 14 de junho de 2024.
Horário:	Segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE	
	PROGRAMA QUEM AMA CUIDA	
Local:	Rua Maringá, 444 - Centro. Primavera do Leste – MT / Protocolo Central	
<p>O ENVIO DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS Poderão ser feitos através do e-mail quemamacuida@pva.mt.gov.br devendo para tanto seguir as mesmas regras previstas para o envio de Propostas e Documentos previstas nesse Edital.</p> <p>Na hipótese do envio de Documentação/Proposta por correio eletrônico, enviar recibo do anexo IV (pagina 15 deste Edital), onde o mesmo deverá ser devolvido à empresa participante devidamente assinado e datado pelo recebedor</p>		
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS		
Data:	24 de junho de 2024	
Horário:	08h00min	
Local:	Rua Maringá, 444, Centro. Primavera do Leste – MT(Auditório de Licitações)	





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROGRAMA QUEM AMA CUIDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2024

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Municipal 1.554 de 19 de junho de 2015 e decreto 1.887 de 17 de Fevereiro de 2020 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando a celebração de **ACORDO DE COOPERAÇÃO** do “Programa Quem Ama Cuida” as entidades da iniciativa privada, pessoas jurídicas de direito público ou privado que atuem no ramo empresarial, industrial, comercial ou de prestação de serviços e outras entidades atuantes no setor econômico, sociedade civil organizada, associação de moradores, sociedade de amigos de bairros, centros comunitários, clube de serviços, bem como de terceiros interessados, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO

O objeto deste Chamamento Público trata de instalações e manutenção de espaços de infraestrutura urbana destinada aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública, mobilidade urbana e meio ambiente, disponíveis para cooperação onde o cooperante poderá: Reformar, mudar, conservar e recuperar conforme especificação de cada objeto.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A especificação de cada objeto está descrito no anexo I deste Chamamento Público.

Poderão ser adotadas as áreas que já foram objeto de adoção e estão com Acordo de Cooperação vigente, desde que com expressa autorização do então adotante e que o consórcio seja no máximo de duas empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROGRAMA QUEM AMA CUIDA

Podem ser objeto de análise por parte da comissão julgadora equipamentos públicos comunitários que não estejam especificados no anexo I deste edital, devendo ser apresentado na proposta a localização exata do(s) objeto(s), bem como projeto de Reforma, mudança, conservação ou recuperação pretendidos, ficando a critério da comissão julgadora a análise quanto à possibilidade de inclusão deste lote, onde serão levadas em consideração as legislações aplicáveis.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão aderir ao Programa “Quem ama Cuida” as entidades da iniciativa privada, Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado que atuem no ramo empresarial, industrial, comercial ou de prestação de serviços e outras entidades atuantes no setor econômico, Sociedade Civil Organizada, Associação de Moradores, Sociedade de Amigos de Bairros, Centros Comunitários, clube de serviços, bem como de terceiros interessados sendo que, os participantes deverão estar em situação regular com a Fazenda Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO

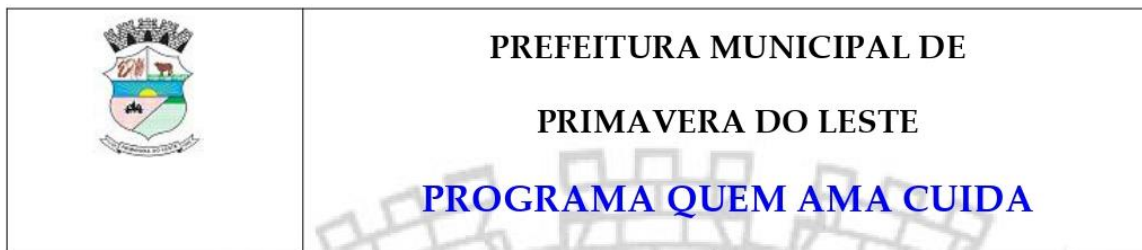
Os interessados poderão fazer a retirada do Edital bem como seus anexos compreendendo as especificações técnicas do(s) objeto(s): Na Internet, gratuitamente, no sítio eletrônico do Município de Primavera do Leste - MT - endereço eletrônico no link “<http://primaveradoleste.mt.gov.br/chamamento-publico.html>”. Bem como por meio de solicitação feita pelo e-mail quemamacuida@pva.mt.gov.br.

O Edital completo bem como seus anexos também poderá ser retirado no protocolo central, sito à Rua Maringá, 444, de segunda a sexta- feira das 07h00min às 13h00min.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

O Envelope deverá conter:

D) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado e no caso de sociedades por ações ou associações, acompanhado de prova



da diretoria em exercício;

II) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

IV) Indicação do equipamento público comunitário de seu interesse;

V) Projeto técnico desenvolvido para aquele equipamento público comunitário;

VI) Documento de identificação dos sócios e/ou proprietário;

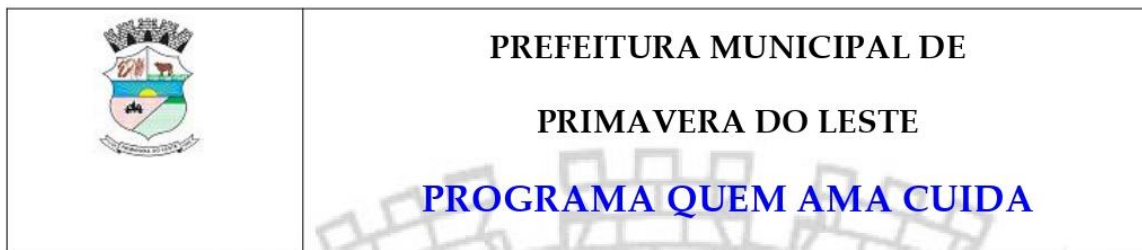
5. ENTREGA E ABERTURA DO ENVELOPE

O recebimento do envelope contendo a documentação exigida deverá ser encaminhado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e ser protocolizado no Protocolo Central, situado no Paço Municipal à Rua Maringá, 444, Centro no período das 07h00min às 13h00min, ou pelo e-mail quemamacuida@pva.mt.gov.br.

Na hipótese do envio de Documentação/Proposta por correio eletrônico, enviar recibo do anexo IV (pagina 15 deste Edital), onde o mesmo deverá ser devolvido à empresa participante devidamente assinado e datado pelo recebedor.

O rosto do envelope/corpo do e-mail deverá conter os seguintes dizeres “PROGRAMA QUEM AMA CUIDA – PROPOSTA DE COOPERAÇÃO”, as informações relacionadas ao prazo de entrega e abertura das propostas estão descritas na capa deste Edital.

Os interessados deverão apresentar o envelope fechado, indicando o(s) LOTE(S) ao(s) qual (is) deseja concorrer, de forma a não permitir sua violação, até a data e hora estipuladas para a abertura dos envelopes, cada um deles correspondendo a uma fase do processo de Chamamento Público. Os envelopes dos participantes deverão ser identificados, conforme segue:



<p>PROGRAMA QUEM AMA CUIDA</p> <p>PROPOSTA DE COOPERAÇÃO</p>
<p>À Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</p> <p>MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT</p> <p>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024</p> <p>LOTE(s):</p> <p>RAZÃO SOCIAL:</p> <p>CNPJ: REPRESENTANTE:</p> <p>TELEFONE:</p> <p>E-MAIL:</p>

ausência de dizeres na parte externa do envelope/corpo do e-mail não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo desde que dentro do prazo estipulado na capa deste edital.

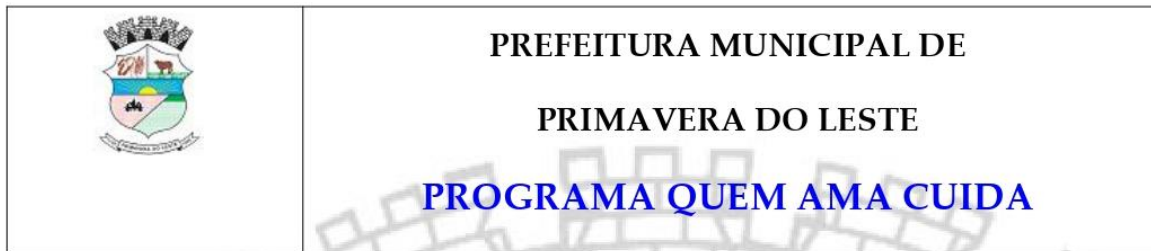
Se o equipamento público comunitário, objeto da adoção não estiver previsto no Anexo I deste edital o participante deverá indicar a localização exata do mesmo no conteúdo do envelope/email, devendo ser preenchido o campo “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02

/2024 LOTE(s):” com a informação: “**não possui lote delimitado no anexo I**”.

Após encerrarem-se os prazos para recebimento de propostas, e de recursos, a COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA QUEM AMA CUIDA, será convocada para avaliação das propostas e documentos.

7. DOS PROCEDIMENTOS

O presente chamamento público reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos e pelas disposições da Lei Municipal 1.554 de 19 de junho de 2015 e decreto 1.887 de 17 de Fevereiro de 2020 e suas alterações e demais



legislações aplicáveis;

Tipo de Chamamento Público: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;

Critério de julgamento: **MELHOR PROPOSTA QUE ATENDA OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Os interessados na adesão ao Programa “Quem Ama Cuida” deverão atender este Edital de Chamamento Público expedido pelo Município de Primavera do Leste.

O procedimento de cooperação do Programa “Quem Ama Cuida” será gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –SAMA.

8. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Especial julgará se os proponentes estão aptos para concorrerem ao certame.

Ao participante é facultada a participação no procedimento de abertura e julgamento dos envelopes na data e hora especificados na capa do Edital.

Caso entenda necessário, a Comissão Especial poderá suspender a sessão de abertura de envelopes para diligenciar junto às empresas para verificação das propostas apresentadas, ou possível troca de objeto caso haja empate e as empresas não tenham interesse no consórcio.

9. DA DESCONSIDERAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será desconsiderada a proposta apresentada em desconformidade com o Edital, bem como se o objeto Público não for passível de adoção.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão apreciadas pela Comissão Especial que avaliará o cumprimento dos quesitos bem como elegerá a proposta que melhor atender aos interesses do Município.

No anexo I estão estabelecidos os objetos, que poderão ser adotados pelos proponentes, contudo, caso o objeto pretendido não conste no



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROGRAMA QUEM AMA CUIDA

Anexo I, o proponente poderá especificar na proposta apresentada a localização exata do equipamento público comunitário que será objeto de análise, onde, uma vez sendo aceito a proposta passará a integrar o Anexo I com lote específico.

Além dos critérios de análise já propostos o proponente poderá apresentar outros benefícios ou características, que também serão apreciadas pela comissão julgadora.

Serão critérios de avaliação, no que couberem, os seguintes quesitos quanto da adaptação do projeto:

- a) As pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) As pessoas idosas e às crianças.
- c) Maior quantidade de utilidades reversíveis ao público;
- d) Menor prazo para a implantação do projeto e maior prazo de sua manutenção;
- e) Menor impacto visual oferecido pelos componentes visuais de publicidade.

No caso de empate, os interessados serão convidados a consorciar-se nas intervenções sobre aquele objeto, caso não haja consenso será realizado um sorteio em data, hora e local divulgado através do Diário Oficial do Município.

A decisão de escolha do adotante será lavrada em ata e será publicada no Diário Oficial do Município.

No caso de consórcio de lotes que já tem sido objeto de adoção, deverá a empresa interessada em consorciar-se apresentar autorização expressa da empresa que já é adotante do lote, ficando assim, caso aprovado à proposta solidariamente responsável, não podendo para tanto haver mais de duas empresas consorciadas em um mesmo lote.

Uma vez aprovado o projeto a ser desenvolvido, será lavrado Acordo de Cooperação, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente reservará o direito de solicitar esclarecimentos e determinar alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROGRAMA QUEM AMA CUIDA

das propostas apresentadas, para que atendam os interesses da administração Municipal.

11. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Os credenciados habilitados no Chamamento Público, responsáveis por aquele equipamento público comunitário que será objeto do Acordo de Cooperação e que gerará o direito de uso de publicidade, deverão firmar Acordo de Cooperação relativo ao Programa Quem Ama Cuida, conforme Minuta de Acordo de Cooperação presente no Anexo III, com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, nos termos do Decreto Municipal Nº 1.887 de 17 de Fevereiro de 2020 e suas alterações.

12. DAS PENALIDADES

As entidades que objetivem participar do Programa deverão zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de revogação do Acordo de Cooperação. O descumprimento injustificado do projeto ou o abandono do equipamento comunitário pelo interessado acarretarão a rescisão do Acordo de Cooperação.

As entidades que não assinarem o Acordo de Cooperação, ou por qualquer motivo se recusar a aceitar as cláusulas expressas no mesmo, perderão automaticamente o direito à adoção do lote ficando este disponível para nova adoção.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Da decisão poderá ser interposto recurso, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados de sua publicação, dirigido ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que responderá isoladamente, dentro da sua área de atuação, levando em consideração o objeto do recurso.

14. DO PRAZO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS

O prazo máximo para início dos trabalhos de intervenção nos objetos oferecidos será de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do Acordo de Cooperação, o não cumprimento do prazo estipulado acarretará em notificação a ser lavrada pela comissão julgadora do programa onde a mesma estipulará novo prazo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROGRAMA QUEM AMA CUIDA

com penalidade de perda do direito de adoção do lote no caso de não cumprimento do que for estipulado na notificação, voltando o lote a fazer parte dos próximos editais como objeto de adoção.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Município rejeitará a solicitação de cooperação que não cumprir as exigências estabelecidas neste Edital ou ainda que indicar equipamento público comunitário não passível de integração ao programa, à discricionariedade do Município, ou cujo projeto não seja aprovado.

O Acordo de Cooperação terá vigência de no mínimo 12 meses, podendo ser prorrogado em até 60 meses, desde que respeitando o período mínimo, a critério das partes.

O cooperante será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo Acordo de Cooperação, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros por seus atos.

Para execução dos serviços concebidos no projeto proposto, o cooperando deverá valer-se de pessoal próprio ou contratado de terceiros, inexistindo vínculo de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Deverá obedecer aos padrões de publicidade estabelecidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Deverá zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de revogação do Acordo de Cooperação.

O descumprimento injustificado do projeto ou o abandono do equipamento comunitário pelo interessado acarretarão na rescisão do Acordo de Cooperação.

No término ou na rescisão do Acordo de cooperação os móveis adquiridos e as benfeitorias porventura erigidas no equipamento público comunitário, serão incorporados ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do cooperante, direito a qualquer indenização ou retenção de móveis ou por benfeitorias que nele realizar, salvo objetos destinados a fins exclusivo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROGRAMA QUEM AMA CUIDA

publicidade, desde que fique comprovado não acarretar quaisquer ônus ou prejuízo ao Município, sendo preciso apresentação de justificativa que passará pela aprovação da comissão julgadora estabelecida no artigo 5º, do Decreto nº 1.887 de 17 de Fevereiro de 2020 e suas alterações.

O Acordo de Cooperação em momento algum concede qualquer tipo de uso à entidade cooperante a não ser aqueles já estabelecidos na legislação, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

A cooperação não altera a natureza jurídica do bem de uso comum da população, nem autoriza qualquer exploração comercial ou uso particular do equipamento público comunitário objeto do Acordo de cooperação, ressalvado o disposto em Lei.

O Acordo de Cooperação poderá ser modificado mediante Termo Aditivo por mútuo acordo entre as partes.

O Acordo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, respeitando as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo de vigência.

O controle e a fiscalização da execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão atribuições do Município de Primavera do Leste - MT, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

16. RELAÇÃO DOS ANEXOS

ANEXO I - Lista os objetos

ANEXO II- Tipos de publicidade.

ANEXO III - Acordo de Cooperação

ANEXO IV - Recibo de envio de propostas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
PROGRAMA QUEM AMA CUIDA

ANEXO I - LISTA DOS OBJETOS¹

ROTATÓRIAS


LOTE	LOCALIZAÇÃO
01	Entre a Av. Porto Alegre e a Av Amazonas
02	Entre a Av. Porto Alegre e a Av Minas Gerais
03	Entre a Rua Chile e a Avenida Estados Unidos
04	Entre a Av. Guterres (Lagos) e a Av. Amazonas
05	Entre a Av. Dos Trabalhadores com a Av Pupunha
06	Entre a Av. Dos Trabalhadores com a Av. Tamareira
07	Entre a Av Cuiabá e a Av São Paulo
08	Entre a Av São Paulo e a Av Campo Grande
09	Entre a Av Dom Sebastião e Av Cascavel
10	Entre a Av Cuiaba e Av Minas Gerais
11	Entre a Av São João e Av Belvedere

CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA CUIABÁ

LOTE	LOCALIZAÇÃO
01	Entre a Rua Silvério N. Danieli e a Rua Frederico Westphalen
02	Entre a Rua Frederico Westphalen e Bento Gonçalves
03	Entre Rua Bento Gonçalves e Rua Corumbá
04	Entre Rua Corumbá e Rua Paranatinga

		<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE</p> <p style="text-align: center;">PRIMAVERA DO LESTE</p> <p style="text-align: center;">PROGRAMA QUEM AMA CUIDA</p>	
05	Entre a Rua Paranatinga e Rua Poxoréu		
06	Entre Rua Maringá e Rua Londrina		
07	Entre Rua Londrina e Curitiba		
08	Entre a Rua Curitiba e Rua Santo André		
09	Entre a Rua São André e Rua São Bernardo do Campo		
10	Entre a Rua São Bernardo do Campo e Av. Minas gerais		
CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA CAMPO GRANDE			
LOTE	LOCALIZAÇÃO		
01	Entre a Av. São Paulo e a Rua Silvério N. Danieli		
02	Entre Rua Corumbá e Rua Paranatinga		
03	Entre a Rua Paranatinga e Rua Poxoréu		
04	Entre a Rua Poxoréu e Rua Rondonópolis		
05	Entre a Rua Rondonópolis e Av. São João		
06	Entre Av. São João e Rua Blumenau		
07	Entre a Rua Blumenau e Rua Maringá		
08	Entre Rua Maringá e Rua Londrina		
09	Entre a Rua Curitiba e Rua Santo André		
10	Entre a Rua Santo André e Rua São Bernardo do Campo		
11	Entre a Rua Rua São Bernardo do Campo e Av. Minas gerais		
12	Entre a Rua Nova Esperança e Rua Frederico Westphalen		
13	Entre Rua Corumbá e Bento Gonçalves		
OUTROS CANTEIROS			
LOTE	LOCALIZAÇÃO		

		<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE</p> <p align="center">PRIMAVERA DO LESTE</p> <p align="center">PROGRAMA QUEM AMA CUIDA</p>	
01	Av. Pupunha entre a Rua Laranjeiras e Rua Ariticum (Buritys)		
02	Av. Dos Trabalhadores entre Av. Pupunha e Av. Das Tamareiras		
03	Av. Paraná entre Rua Piracicaba e Av. Porto Alegre		
04	Av Belvedere entre Av São João e Rua dos Jabutis		
05	Av São João entre Av Belvedere e Rua Genebra		
06	Av São João entre Av Belvedere e Rua dos Beija Flores		
OUTROS			
LOTE	LOCALIZAÇÃO		
01	Biblioteca Jardim Luciana		
02	Relógio Lago Municipal		
03	Biblioteca do Lago Municipal		
04	Bebedouro do Lago Municipal		
05	Relógio Praça Matriz		
06	Bebedouro Praça Matriz		
07	Relógio Pista de Caminhada		
08	Bebedouros Pista de Caminhada		
09	Lote 05 Quadra 01 - Jd das Américas VIII		

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE PROGRAMA QUEM AMA CUIDA</p>
---	--

ANEXO II
PUBLICIDADE

1,70 x 0,70

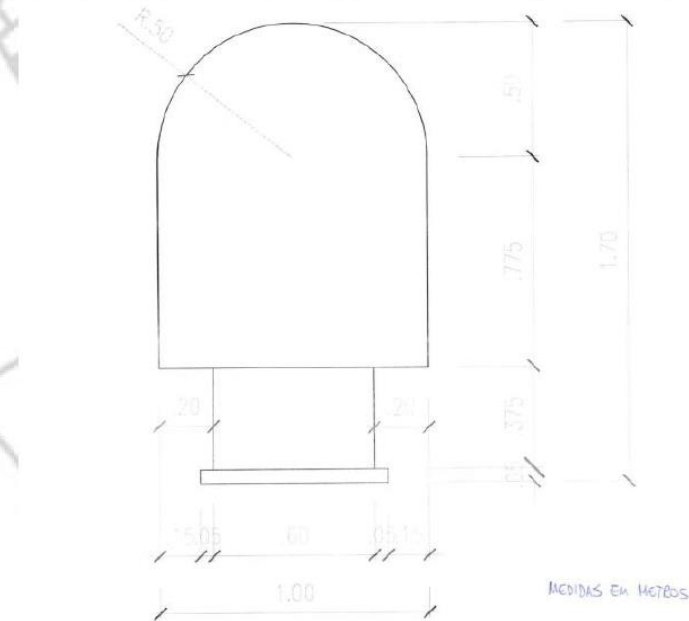


LOGOMARCA

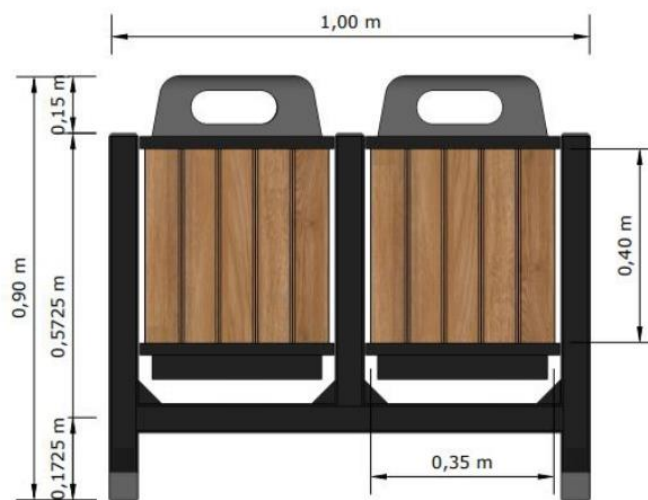




PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROGRAMA QUEM AMA CUIDA



DET. SIMPLIFICADO DE LIXEIRA:

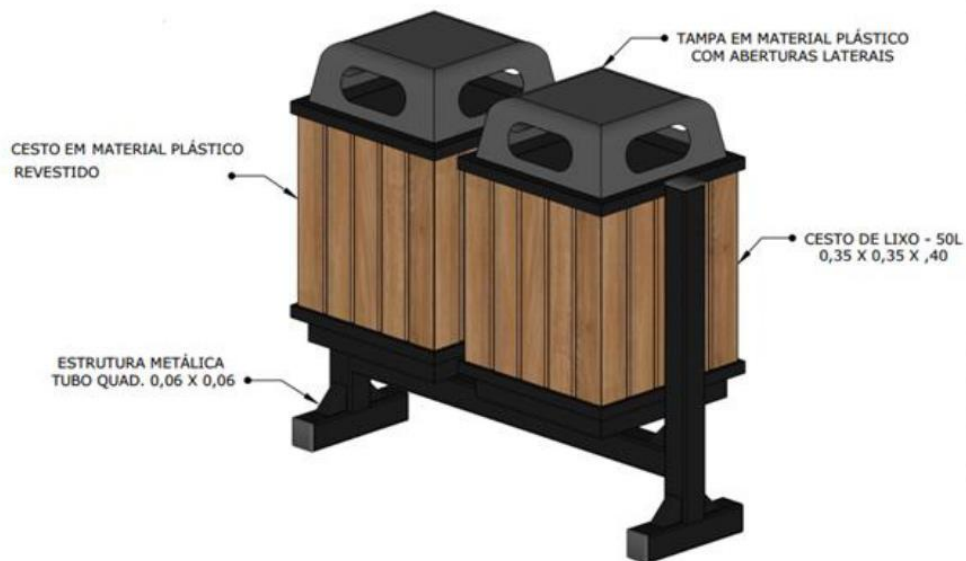


VISTA FRONTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROGRAMA QUEM AMA CUIDA

VISTA FRONTAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
PROGRAMA QUEM AMA CUIDA

ANEXO III

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº XXX/2024

Acordo de Cooperação que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE** e (**nome empresa**), para cooperação do “PROGRAMA QUEM AMA CUIDA”, Governo e sociedade com interesses mútuos.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.974.088/0001-05, com sede no Paço Municipal, sito à Rua Maringá, 444, Centro, neste ato representado pelo seu Secretário de Agricultura e Meio Ambiente (**nome do secretário**), e do outro lado a (**nome empresa**), representada pelo (a) Senhor (a) (**nome**), residente e domiciliado à (endereço completo), portador da Cédula de Identidade nº, titular, devidamente autorizado, nos termos da Lei, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objeto adoção do (especificação), pela (**nome empresa**), conforme projeto apresentado e aprovado pela Comissão Julgadora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

Promover a participação da sociedade na urbanização, nos cuidados e na manutenção de equipamentos urbanos comunitários do Município de Primavera do Leste, em conjunto com o Poder Público Municipal;

Conscientizar a população de que a preservação dos equipamentos urbanos comunitários de que trata esta Lei passa pela colaboração da sociedade ao Poder Público Municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE**
PROGRAMA QUEM AMA CUIDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.

Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT:

- A) Fornecer dados e informações para elaboração e execução do projeto;
- B) Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto proposto;
- C) Acompanhar o cumprimento deste Acordo de Cooperação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

O cooperante será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo acordo de Cooperação, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros por seus atos.

Para execução dos serviços concebidos no projeto proposto, o cooperante deverá valer-se de pessoal próprio ou contratado de terceiros, inexistindo vínculo de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

Deverá obedecer aos padrões de publicidade estabelecidos pela Secretaria de Agricultura e meio Ambiente;

Deverá zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de revogação do Acordo de Cooperação.

O descumprimento injustificado do projeto ou o abandono do equipamento comunitário pelo interessado acarretarão na rescisão do Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não há nenhum ato previsto neste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que acarrete despesa para a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROGRAMA QUEM AMA CUIDA

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente acordo DE COOPERAÇÃO terá vigência de (quantidade de meses), podendo ser prorrogado por acordo mútuo entre as partes por iguais períodos não inferiores a 12 (doze) meses, contado a partir a assinatura deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DENÚNCIAS E RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado ou rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, respeitando as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo de vigência.

No término ou na rescisão do Acordo de cooperação os móveis adquiridos e as benfeitorias porventura erigidas no equipamento público comunitário, serão incorporados ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do cooperante, direito a qualquer indenização ou retenção de móveis ou por benfeitorias que nele realizar, salvo objetos destinados a fim exclusivo de publicidade, desde que fique comprovado não acarretar quaisquer ônus ou prejuízo ao Município, sendo preciso apresentação de justificativa que passará pela aprovação da comissão julgadora estabelecida no artigo 5º, do decreto 1.887 de 17 de Fevereiro de 2020 e suas alterações.

Este Acordo de Cooperação em momento algum concede qualquer tipo de uso à entidade cooperante a não ser aqueles já estabelecidos na legislação, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

A cooperação não altera a natureza jurídica do bem de uso comum da população, nem autoriza qualquer exploração comercial ou uso particular do equipamento público comunitário objeto do acordo de cooperação, ressalvado o disposto em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADIÇÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado mediante Termo Aditivo por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROGRAMA QUEM AMA CUIDA

O controle e a fiscalização da execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão atribuições do Município de Primavera do Leste/MT, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT se compromete a mandar publicar como condição de eficácia, o extrato do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO e de seus eventuais aditamentos, no Diário Oficial Do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão resolvidos de comum acordo pelas partes, ficando eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, para dirimir as questões na esfera jurídica.

E, por estarem justas e acordadas as partes convenientes, firma este ACORDO DE COOPERAÇÃO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Primavera do Leste - MT, (data).

(secretário)

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

(responsável pela empresa)

(nome empresa)

TESTEMUNHA:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA:

CPF:

RG:




PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
PROGRAMA QUEM AMA CUIDA

ANEXO IV

MODELO RECIBO ENVIO DE PROPOSTAS

Na hipótese do envio de Documentação/Proposta por correio eletrônico, enviar recibo **COM TODOS OS CAMPOS COMPLETAMENTE PREENCHIDOS, NÃO MANUSCRITO, OU SEJA, DIGITADO OU DATILOGRAFADO, via e-mail: quemamacuida@pva.mt.gov.br**, onde o mesmo deverá ser devolvido à empresa participante devidamente assinado e datado pelo recebedor.



	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE</p> <p>PRIMAVERA DO LESTE</p> <p>PROGRAMA QUEM AMA CUIDA</p>
---	--

<p>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024</p> <p>Programa Quem Ama Cuida</p>		
<p>Objeto: O objeto deste Chamamento Público trata de instalações e/ou espaços de infraestrutura urbana destinada aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública e mobilidade urbana e meio ambiente, disponíveis para cooperação onde o cooperante poderá: Reformar, mudar, conservar e recuperar conforme especificação de cada objeto. (Rotatórias)</p>		
<p>Lote(s):</p> <p>Razão Social:</p> <p>Nome Fantasia:</p> <p>CNPJ nº:</p>		
<p>RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENVIADOS</p> <p>1.</p> <p>2.</p> <p>3.</p> <p>...</p>		
<p>Endereço:</p> <p>Bairro:</p> <p>Cidade: Estado: CEP:</p>		
Fone:	E-mail	Data:
Nome do Responsável para contato:		Rubrica

SECRETARIA DE FAZENDA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, convida a população para participar da Audiência Pública Online, para avaliação das metas fiscais referente ao 1º (PRIMEIRO) QUADRIMESTRE DE 2024, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC 101/2000).

Data: 29 de maio de 2024.

Horário: 18h00min.

Local: Canal Oficial de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (Youtube).

Link: https://www.youtube.com/channel/UCxuPK4taEg_aJt5iYonnDw

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

Resumo do Certame Licitatório			
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT		CNPJ: 24.672.727/0001-83	
Modalidade: Pregão	Forma: Eletrônica	Modo de Disputa: Aberto	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Data: 13/06/2024	Horário: 09h00 min	Plataforma: https://www.licitanet.com.br	
Exige Amostra? Não	Participação: Itens Exclusivos e de Ampla Participação.	Reserva de Cota ME/EPP? Não	Decreto Federal nº 7.174/2010? Não
Registro de Preços? Sim	Vistoria? Não	Amostra? Não	Instrumento Contratual? Sim
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de painéis de Led e Câmeras de gravação com materiais e instalação inclusa, para o Plenário Da Câmara Municipal de Primavera de Leste – MT.			
Valor Estimado: R\$ 318.520,77 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos).			
Pregoeiro: Wender de Souza Barros		Ato de Designação: Portaria nº 085/2024	
Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021		Lei Complementar: Lei Complementar Federal nº 123, de 2006	

Primavera do Leste - MT, 28 de maio de 2024.

Wender de Souza Barros
Pregoeiro
Portaria nº 085/2024

*Original assinado nos autos

PORTARIA Nº 129 DE MAIO DE 2024.

Designa servidor para exercer função que menciona, e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Servidora Sra. **Jania Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 86, para desempenhar a função de **FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 25 ao 34**, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024, para fornecimentos de material copa, cozinha e materiais de limpeza para a Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT; e

Suplentes: **Josenita Fernandes Frazão**, matrícula nº 85 e **Rosaine Aves Helrigel** matrícula, nº 387.

Contrato nº 25/2024, com a empresa; **Mathic – distribuidora de Materiais de Limpeza, Higiene e Escritório Ltda.**

Contrato nº 26/2024, com a empresa; **Chão de Giz Ltda**

Contrato nº 27/2024, com a empresa; **Trevo Distribuidora e Indústria de Papeis Ltda.**

Contrato nº 28/2024, com a empresa; **G M Embalagens Ltda.**

Contrato nº 29/2024, com a empresa; **SSG Soluções Ltda.**

Contrato nº 30/2024, com a empresa; **Cayan Papelaria e Materiais de Informática Ltda**

Contrato nº 31/2024, com a empresa; **Comercial TXV Comércio e Serviços Eireli.**

Contrato nº 32/2024, com a empresa; **N Carrer Ltda.**

Contrato nº 33/2024, com a empresa; **Bidtem Comercial Ltda**

Contrato nº 34/2024, com a empresa; **Multus Comercial Ltda.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.
Em 28 de maio de 2024.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 130 DE MAIO DE 2024

Fica declarado Ponto Facultativo o dia 31 de maio de 2024, em virtude do Feriado de Corpus Christi comemorado no dia 30 de maio do corrente ano.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto do Executivo Municipal nº 2.241 de 22 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 31 de maio de 2024, (sexta-feira), em virtude do Feriado de Corpus Christi comemorado no dia 30 de maio (quinta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 28 de maio de 2024.

VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal